



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 032.03-02-2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo:

nº 032.03-02-2025

1.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	Nélio Santos Freire

2. OBJETO

- 2.1.** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).
- 2.2.** Especificações e quantidades do objeto detalhadas nos subitens 7.1 e 7.2 deste termo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1.** A manutenção dos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é fundamental para garantir o funcionamento adequado da infraestrutura hídrica e sanitária, assegurando o fornecimento contínuo de água tratada e o correto escoamento dos efluentes.
- 3.2.** A aquisição dos materiais é necessária para atender a demandas rotineiras de manutenção preventiva e corretiva, prevenindo falhas operacionais, minimizando desperdícios e evitando interrupções nos serviços prestados à população. A reposição de componentes da rede de abastecimento e esgotamento reduz riscos de vazamentos, contaminação da água e danos ambientais, promovendo maior eficiência operacional.
- 3.3.** Além disso, a manutenção adequada contribui para a longevidade dos sistemas, reduzindo custos com reparos emergenciais e garantindo que a infraestrutura atenda às normas técnicas e ambientais vigentes. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços prestados pelo SAAE à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico.**
- 4.2.** Critério: **Menor Preço por Lote.**
- 4.3.** A natureza do objeto é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021 haja vista que, os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem objetos de pregão;
- 4.4.** O objeto, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação;
- 4.5.** Não há a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por parte da Contratada.



- 4.6.** O prazo de entrega do material, objeto desta licitação, deverá ser de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua Jaguaquara, S/N, Primavera, Itapetinga-BA, CEP 45700-000, no Almoarifado do SAAE, dentro dos seguintes horários:
- 4.6.1.** Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 07:30h às 11:00h, ou no período da tarde, das 13:30h às 16:30h.
- 4.6.2.** Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 07:30h às 12:00h.
- 4.7.** O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acordo entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.
- 4.8.** Não será exclusivo para ME/EPP, desta forma, salvo nos casos previstos no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitações cujos itens de contratação não ultrapassem R\$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente para micro e pequenas empresas.
- 4.9.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- 4.10.** Será exigida a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.
- 4.11. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.**
- 4.11.1.** Certidão Negativa de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.11.2.** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).
- 4.12. Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- 4.12.1.** TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;
- 4.12.2.** CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 4.12.3.** Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 4.12.4.** Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
- 4.12.5.** As certidões a cima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU - Tribunal de Contas da União, por meio do link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 4.13. Possuir Qualificação Técnica:**
- 4.13.1.** Será solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 4.14. Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.**
- 4.15. Gozar de saúde Econômico-Financeira:**
- 4.15.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 4.15.2.** Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.
- 4.16. Estar em dia com sua Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 4.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- 4.16.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.16.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.16.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 4.16.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 4.16.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.16.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;
- 4.16.8.** A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.17. Declarações:**
- 4.17.1.** Declaração Conjunta - assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 4.17.2.** Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- 5.1.** Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:
- 5.2. Solução 1:** Aquisição de material de consumo através de SRP.
- 5.2.1.** De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.
- 5.2.2.** Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outras empresas interessadas em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- 5.2.3.** Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em



vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromettesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.3. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.3.1. De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3.2. A Ata de Registro de Preços disponível pode não atender integralmente às especificações técnicas ou operacionais necessárias para o objeto pretendido. As particularidades locais e os requisitos específicos demandam uma contratação mais adequada à realidade e às condições do contratante. Os prazos de entrega e as condições logísticas estabelecidos na ARP podem não ser compatíveis com a urgência ou as características do fornecimento solicitado, comprometendo o atendimento tempestivo das demandas do órgão. Assim, adesão à Ata de Registro de Preços não representa a melhor alternativa para o atendimento das demandas do órgão, sendo mais vantajosa a realização de um procedimento específico e adequado às necessidades identificadas.

5.4. Análise e escolha entre as soluções existentes:

5.4.1. Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade dos trabalhos SAAE com o objeto em tela, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **SOLUÇÃO 1**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução para a manutenção do sistema de água e ampliação do sistema de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) contempla a aquisição de materiais específicos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

6.2. A estratégia adotada abrange todo o ciclo de vida dos materiais adquiridos, desde a sua especificação e aquisição até a instalação, uso e eventual substituição, conforme descrito a seguir:

6.2.1. Fase de Aquisição: Compra de tubos de PVC e corrugados conforme as necessidades da manutenção e ampliação da infraestrutura, garantindo que os materiais sejam adequados aos padrões técnicos exigidos e compatíveis com a rede existente.

6.2.2. Fase de Instalação: Utilização dos materiais para execução de reparos, substituições e expansões da rede de água e esgoto, priorizando a melhoria da eficiência operacional e a redução de perdas no sistema.

6.2.3. Fase de Utilização e Manutenção: Monitoramento contínuo das redes de distribuição e esgotamento, com inspeções periódicas para identificar desgastes e prevenir vazamentos ou obstruções, garantindo maior durabilidade dos materiais e redução de custos com manutenções emergenciais.



6.2.4. Fase de Substituição e Descarte: Quando necessário, os materiais desgastados serão substituídos por novos, e o descarte será realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo as normas ambientais vigentes.

6.3. Essa abordagem garante que a solução adotada seja sustentável, eficiente e duradoura, atendendo às demandas operacionais do SAAE e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas nas planilhas abaixo:

LOTE I – Materiais para manutenção do sistema de esgoto					
Itens	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário orçado	Valor total orçado
01	Tubo 150mm Corrugado para Esgoto – Barra com 6m	Unid.	300		
02	Tubo 200mm Corrugado para Esgoto – Barra com 6m	Unid.	50		
03	Tubo 100mm ocre liso para Esgoto – Barra com 6m	Unid.	200		
Total					

LOTE II – Materiais para manutenção do sistema de água					
Itens	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário orçado	Valor total orçado
01	Tubo PVC soldável de 20mm – Barra com 6m	Unid.	360		
02	Tubo PVC soldável de 25mm – Barra com 6m	Unid.	80		
03	Tubo PVC soldável de 32mm – Barra com 6m	Unid.	80		
04	Tubo PVC soldável de 40mm – Barra com 6m	Unid.	20		
05	Tubo PVC soldável de 50mm – Barra com 6m	Unid.	20		
06	TUBO PVC PBA JEI DN50/DE60 CL12 PN0,75 MPA – Barra com 6 metros.	Unid.	80		
07	Tubo IRRIGA PVC rígido 75mm PN 80 – Barra com 6 metros	Unid.	30		
08	Tubo PVC PBA Adutora JEI DN75/DE85 CL15 PN0,75MPA – Barra com 6m	Unid.	60		
Total					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ (.....)**, conforme discriminado no Termo de pesquisa de preços.

8.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por: Termo de Pesquisa de Preços, E-mails e Cotações.



- 8.3. Em atendimento ao disposto no Art.5º da IN nº 73/2020, para a obtenção dos preços máximos estabelecidos utilizou-se de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos II, III e IV.
- 8.4. Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV, nos quais foram pesquisados preços de contratações públicas no Painel do LICITANET, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, firmadas no período de até 1 (um) ano;
- 8.5. Foram considerados preços coletados por pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, identificados no Termo da Pesquisa de Preços.
- 8.6. Os valores considerados nessa estimativa encontram-se comprovados no Termo de Pesquisa de Preços.
- 8.7. Em atendimento ao Art. 6º da IN nº 73/2020 informamos que se utilizou como metodologia a Média dos valores obtidos na pesquisa de preços e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, três preços.
- 8.8. Os recursos serão vinculados às Naturezas de Despesas:
- 4.024 – Manutenção dos Serviços de Água do SAAE**
- 4.025 – Manutenção dos Serviços de Esgoto do SAAE**
- 33.90.30.00 - Material de consumo**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O não parcelamento, nesse caso, encontra amparo no § 2º do artigo 40, inciso I:
- "I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item pelo mesmo fornecedor;*
- 9.3. Como, em regra, o aumento das quantidades a serem adquiridas conduz a uma redução nos preços unitários, o parcelamento do objeto pode acarretar um aumento nos preços unitários.
- 9.4. Outro aspecto a ser considerado é a possibilidade de elevação dos custos de gestão contratual em razão da multiplicação das contratações. Como o objetivo do parcelamento é a obtenção de maiores vantagens econômicas, sua adoção não é recomendada quando implicar num aumento do ônus para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do objeto. Vale destacar que há no mercado várias empresas que apresentam condições e aptidões para cotar todos os itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. Não há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



12.1. A aquisição dos materiais em tela trará diversos benefícios diretos e indiretos para a operação dos serviços e para a população atendida. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- 12.1.1.** Melhoria na eficiência operacional – A reposição de materiais permitirá a realização de reparos com maior agilidade, evitando desperdícios de água tratada e reduzindo perdas no sistema.
- 12.1.2.** Expansão da cobertura de esgotamento sanitário – A ampliação da rede beneficiará novas áreas, garantindo mais qualidade de vida à população e prevenindo impactos ambientais.
- 12.1.3.** Redução de custos com manutenções emergenciais – A substituição preventiva de materiais desgastados minimiza a necessidade de intervenções corretivas de alto custo.
- 12.1.4.** Maior segurança e confiabilidade do abastecimento – A renovação da infraestrutura assegura a continuidade do fornecimento de água tratada sem interrupções ou riscos de contaminação.
- 12.1.5.** Conformidade com normas técnicas e ambientais – A aquisição e instalação dos materiais atenderão aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados.
- 12.1.6.** Benefícios à saúde pública – A melhoria no abastecimento de água e na coleta de esgoto reduz riscos de doenças de veiculação hídrica, proporcionando mais saúde e bem-estar para a população.

12.2. Com essa contratação, o SAAE reforça o seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados, promovendo mais eficiência, sustentabilidade e segurança hídrica para toda a comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para aquisição do objeto mencionado serão adotadas as seguintes providências:

13.2. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência

- 13.2.1.** Descrever detalhadamente as especificações técnicas do serviço e os critérios de avaliação e seleção.
- 13.2.2.** Definir as condições de execução, cronograma e forma de pagamento.

13.3. Levantamento e Análise de Custos

- 13.3.1.** Realizar pesquisa de mercado para determinar o custo estimado com base em propostas de fornecedores locais e regionais.
- 13.3.2.** Anexar os documentos comprobatórios, conforme exigido pela legislação vigente.

13.4. Consulta ao Setor Jurídico e Controle Interno

- 13.4.1.** Verificar a conformidade do processo licitatório com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4.2.** Obter parecer jurídico sobre a modalidade de contratação e os requisitos legais.

13.5. Preparação do Edital de Licitação

- 13.5.1.** Elaborar o edital com critérios claros de habilitação, seleção e julgamento, garantindo a participação de fornecedores que atendam às exigências do SAAE.
- 13.5.2.** Publicar o edital no portal oficial e em meios de comunicação apropriados.

13.6. Realização do Processo Licitatório

- 13.6.1.** Conduzir a licitação conforme a modalidade adequada (pregão eletrônico ou presencial, dependendo do contexto).
- 13.6.2.** Registrar todas as etapas do processo para garantir transparência e rastreabilidade.

13.7. Formalização da ATA de Registro de Preços



13.7.1. Celebrar o SRP com o fornecedor vencedor, observando as cláusulas de execução, penalidades e rescisão.

13.7.2. Garantir que a ATA esteja alinhado às condições estipuladas no edital e na proposta vencedora.

13.8. Planejamento da Operação

13.8.1. Estabelecer mecanismos de controle para acionar os serviços de forma organizada, registrando a utilização da retroescavadeira e os serviços prestados.

13.8.2. Designar responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.9. Gestão e Monitoramento

13.9.1. Realizar o acompanhamento nos recebimentos dos insumos para garantir a conformidade com os termos contratuais.

13.10. Essas providências visam garantir a execução eficiente do serviço, observando os princípios de economicidade, transparência e eficácia no atendimento às necessidades do SAAE e da população de Itapetinga-BA.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

14.1. A contratação envolve impactos ambientais, sociais e econômicos que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade das ações e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

14.2. Impactos Ambientais

14.2.1. Redução de perdas de água tratada – A manutenção adequada da rede minimiza vazamentos, evitando o desperdício de um recurso essencial.

14.2.2. Melhoria no tratamento e descarte de esgoto – A ampliação da rede reduz a contaminação do solo e dos corpos d'água, contribuindo para a preservação ambiental.

14.2.3. Sustentabilidade na gestão dos resíduos – A substituição de materiais será feita seguindo normas ambientais, garantindo o descarte correto de componentes obsoletos.

14.3. Impactos Sociais

14.3.1. Melhoria na qualidade de vida – O acesso a um sistema de abastecimento eficiente e à rede de esgoto reduz riscos sanitários e melhora as condições de moradia.

14.3.2. Saúde pública fortalecida – A ampliação da rede de esgoto reduz a propagação de doenças de veiculação hídrica, promovendo um ambiente mais seguro para a população.

14.3.3. Atendimento a novas áreas – A ampliação dos serviços permitirá que mais pessoas tenham acesso ao saneamento básico, um direito essencial.

14.4. Impactos Econômicos

14.4.1. Redução de custos operacionais – A manutenção preventiva diminui gastos com reparos emergenciais e desperdícios de água tratada.

14.4.2. Valorização imobiliária – Regiões com infraestrutura de saneamento adequada tornam-se mais valorizadas, atraindo investimentos e desenvolvimento urbano.

14.4.3. Geração de empregos – A ampliação e manutenção da rede exigem mão de obra especializada, movimentando a economia local e proporcionando novas oportunidades de trabalho.

14.5. Com essa contratação, o SAAE reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, a qualidade de vida da população e a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo um serviço essencial de forma responsável e planejada.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade.

- 15.2.1.** Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-BA.
- 15.2.2.** Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado no SAAE e obteve êxito.
- 15.2.3.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente aquisição.